



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 121

Súmula: Cria escola municipal, na zonas rural do município.

A Câmara Municipal de Palmas , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica criada mais uma escola municipal, na zona rural do município, localizada no lugar denominado Sede da Fazenda São Lourenço, na Serraria Nova, da Firma Códega.

Artigo 2º - Em consequência, fica criado mais um cargo de Professor Padrão – B. No quadro dos funcionários municipais.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial necessário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 16 de novembro de 1953**

**Piratan Araújo
Presidente**

**Sady Marcondes Loureiro
Secretário**